



I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

Os Objetivos do Milénio – os resultados de 2015 e prospetiva para 2030

MARQUES DOS SANTOS, Paula
Doutoramento
psantos@estgl.ipv.pt

ANTUNES, Sandra Maria
Doutoramento
santunes@estgl.ipv.pt

GUEDES, Anabela
Doutoramento
aguedes@estgl.ipv.pt

EIXO TEMÁTICO:

Eixo IX – papel da promoção dos direitos humanos na atividade económica na era da globalização

RESUMO

O presente artigo pretende desenvolver uma análise crítica das metas alcançadas em relação aos 8 Objetivos do Milénio (ODM), inicialmente traçados no ano de 2000, apreciados os resultados relatados no balanço de 2015.

Pretendemos, adicionalmente, perceber de que forma os 8 objetivos inicialmente previstos deram lugar aos 17 novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e qual a sua repercussão nas ações enquadradas ao nível da Agenda 2030. A proposta de análise é geograficamente circunscrita ao espaço da União Europeia. A metodologia adotada enquadra a exploração bibliográfica, suportada por técnicas de análise documental e de conteúdo, sendo a investigação essencialmente de tipo descritivo. Os resultados esperados serão, na lógica de um *paper review*, elucidativos dos progressos alcançados e dos fracassos registados, contribuindo para um conhecimento mais apurado da temática.

Palavras-chaves: Objetivos do Milénio, Resultados em 2015; Agenda 2030.





INTRODUÇÃO

A Declaração do Milénio foi um marco no início dos anos 2000, elencando os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, enquanto metas de melhoria nos diversos domínios do desenvolvimento humano, para todos os países que haviam assinado a mesma declaração. Todavia, a disparidade ao nível do desenvolvimento e da diversidade cultural desses países tornou difícil a sua praticabilidade e efetivação de resultados. Em 2015, o Relatório das Nações Unidas apresentou um balanço do que foi alcançado, procurando também lançar a semente para uma definição de objetivos mais concreta e realista para cada região do mundo. Como resultado foi desenhada a Agenda 2030, onde foram plasmados 17 objetivos, subdivididos em quase duas centenas de metas específicas, a alcançar até 2025-2030.

OBJETIVOS

O presente trabalho procura analisar o percurso realizado desde os ODM até à definição dos ODS, através de exploração bibliográfica e análise documental, procurando realçar as principais preocupações para o futuro e identificar os mecanismos propostos para que a Agenda 2030 se tornasse numa mecanismo mais exequível e eficiente, quando comparado com os progressos alcançados com os objetivos do Milénio. Desse processo pretende-se ainda analisar com maior enfoque a forma como a monitorização dos ODS tem sido feita no espaço da União Europeia.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A era da globalização está em constante evolução, conduzindo a sociedade em rede do século XXI a desenvolver-se a um nível multidimensional em diferentes níveis de realidade (local, regional, nacional e internacional), gerando uma extensa rede de interdependência universal dos fenómenos políticos, económicos, tecnológicos, ecológicos, culturais, entre outros (Castells, 1999). Esta evolução e competição desenfreadas da sociedade pós-industrial têm, no entanto, evidenciado a sua





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

insustentabilidade, caso não sejam tomadas medidas de controlo e equidade entre os diversos países do mundo, pelo que assistimos a uma “preocupación internacional donde diferentes actores geopolíticos . . . investigan y analizan, desde hace décadas, los fenómenos transfronterizos que afectan en la vida de las personas” (Ruano, 2016, p. 153), buscando um novo paradigma de compreensão e de interação planetário.

De facto, desde os trabalhos de Estocolmo e da Comissão Brundtland, ou mesmo do Protocolo de Quioto, os países têm procurado definir acordos e compromissos que garantam a sustentabilidade da vida no planeta, embora com resultados pouco expressivos em diversas regiões do mundo. Esses esforços foram plasmados na definição dos 8 Objetivos do Milénio (ODM), em 2000, pelas Nações Unidas, assumidos por 189 países, e refletiam as principais metas para o desenvolvimento humano.

Os ODM foram, de facto, um marco histórico dado que “nunca um conjunto de objetivos mundiais a serem alcançados por todos os países e em todos os níveis . . . foram sistematizados em um único documento, com metas e indicadores claros para monitorá-los” (Okado & Quinelli, 2016, p. 118), com a pretensão de definir uma caminho comum para a paz, proteção dos direitos humanos, democracia e proteção do meio ambiente.

Desde 2000 verificamos, contudo e apesar dos esforços envidados ao nível internacional, uma enorme dificuldade em concretizar esses objetivos em avanços efetivos, mantendo-se uma disparidade abismal entre países desenvolvidos e países menos avançados e uma relativa indiferença por parte das comunidades no referente à sua responsabilidade para com as populações mais frágeis e excluídas.

Com a apresentação do Relatório de 2015, a Cimeira da ONU aprova Agenda 2030 (Resolução A/RES/70/1, 2015), onde foram elencados os novos 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), concretizados por sua vez em 169 metas e mais de 200 indicadores. Estes novos objetivos constituem uma “renovação ou ampliação dos compromissos outrora assumidos” (Okado & Quinelli, 2016, p. 112) e “demandan una organización del conocimiento con nuevas fórmulas políticas transfronterizas puesto que constituyen un reto de gobernabilidad mundial sin precedentes históricos





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

que requieren desarrollar nuevas sinergias multidimensionales de carácter global entre la ciudadanía planetaria actual e futura” (Ruano, 2016, p. 152)

Ficou, por isso, estabelecido que os novos ODS, alicerçados na premissa do “*leave no one behind*”, deveriam tornar-se estruturalmente impactantes aos níveis social, económico e ambiental, definidos de forma SMART (specific, measurable, attainable, relevant and time-bound) (Gallo & Setti, 2014, p. 4386) (Filho, 2018); além da sua implementação dever ser monitorizada em todos os 193 países do mundo, anualmente, para um maior controlo do desenvolvimento e exequibilidade dos mesmos.

Além disso, e independentemente do nível de desenvolvimento de cada país, procurou-se dar uma maior reposnsabilidade conjunta e solidária a todos os países para alcançar os objetivos para que, dessa forma, os resultados fossem mais efetivos que aqueles alcançados em 2015 (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., s.d.).

A inclusão destas inovações são, a nosso ver, um passo no sentido de viabilizar o progresso e a realização dos objetivos agora definidos. Também esses objetivos foram mais detalhados, subdividindo-se em 17, visando criar um modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o meio ambiente e combater as alterações climáticas (UNRIC, s.d.). De facto, ao serem mais flexíveis e adaptáveis às diversas realidades locais e regionais através de “indicadores comparáveis, quantitativos e monitorizáveis” (Gallo & Setti, 2014, p. 4386), consideram-se mais adequados e eficientes na capacidade dos países os alcançarem e de envolverem as próprias comunidades.

De uma forma sintética, os ODS definidos versam as áreas social, económica e ambiental, ou nas palavras de (Okado & Quinelli, 2016, p. 120) os “5 Ps da nova agenda: a) pessoas; b) planeta; c) parcerias; d) prosperidade; e d) paz”, sistematizados da seguinte forma:

1. ODS 1 – erradicar a pobreza – de acordo com a definição da ONU o limiar da pobreza extrema situa-se, atualmente, em 1,25 USD por dia. Este será um dos objetivos mais graves e difíceis de alcançar, dado que o objetivo é não só reduzir “pelo menos para metade a proporção de homens, mulheres e crianças,





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais”, mas também “implementar , a nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados” e “aumentar a resiliência dos mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade”, criando as condições necessárias para criar sistemas de equidade e de acesso a todos os serviços básicos (UNRIC, s.d.).

2. ODS 2 – erradicar a fome – este objetivo exige “acabar com todas as formas de desnutrição”, bem como garantir o acesso universal a “uma alimentação de qualidade, nutritiva e suficiente durante todo o ano”. Tal situação só será exequível se for salvaguardada a produtividade agrícola e a utilização de sistemas sustentáveis de produção (com respeito pelo meio ambiente e pela diversidade genética), além da definição de políticas e mecanismos que assegurem a livre concorrência nos mercados (UNRIC, s.d.).
3. ODS 2 – saúde de qualidade – a aposta numa saúde de qualidade refletir-se-á na redução da taxa de mortalidade materna global, dos recém-nascidos e crianças menores de 5 anos; na eliminação de doenças contagiosas e epidemias; na promoção de saúde mental; no acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva; na prevenção e tratamento do abuso de substâncias; na redução da sinistralidade rodoviária; na aposta e reforço da qualificação dos recursos humanos especializados e na cobertura universal de saúde, bem como definição de políticas nacionais de saúde pública. (UNRIC, s.d.).
4. ODS 4 – educação de qualidade – o acesso livre, equitativo e de qualidade constitui-se como uma meta de base imprescindível, garantindo as qualificações mínimas a todos os jovens. Esta universalização do acesso ao ensino e qualificação exigirá a definição de apoios sociais para os grupos mais sensíveis economicamente, além da cooperação internacional, não só ao nível da investigação mas também na implementação de projetos de alfabetização.
5. ODS 5 – igualdade de género – “acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas” e com toda as formas de violência (casamentos prematuros, mutilação, etc.) é uma grande preocupação mundial,





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

- dadas as práticas culturais enraizadas em alguns países. A igualdade de género exige ainda “adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis” (UNRIC, s.d.).
6. ODS 6 – água potável e saneamento – o acesso universal e equitativo à água potável, bem como o saneamento básico é um grande desafio mundial, dadas as suas implicações na luta contra a poluição, a eficiência no uso dos recursos hídricos e em políticas de saneamento e tratamento de resíduos. Este objetivo exigirá ainda a educação para a poupança da água e o envolvimento das comunidades locais.
 7. ODS 7 – energias renováveis e acessíveis – pretende-se tornar o acesso à energia universalmente acessível, apostando cada vez mais em fontes renováveis, não esquecendo a eficiência na sua utilização, quer através da modernização das infraestruturas, quer através da investigação nesta área para a sua eficiência e redução de gastos/custos.
 8. ODS 8 – trabalho digno e crescimento económico – neste objetivo foram definidas um conjunto de metas capazes de “promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive através do acesso aos serviços financeiros”. O crescimento económico deverá ter como preocupação a melhoria da produtividade, da diversificação da produção e da inovação, protegendo sempre os trabalhadores com o intuito de vislumbrar o emprego pleno até 2030, cumprindo com o Pacto Mundial para o emprego da Organização Mundial do Trabalho (UNRIC, s.d.).
 9. ODS 9 – indústria, inovação e infraestruturas – a aposta na inovação, investigação e desenvolvimento tecnológico constituem as base para o desenvolvimento de “infraestruturas de qualidade, de confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento económico e o bem-estar humano, focando-se no acesso





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

- equitativo e a preços acessíveis para todos”. O mesmo desenvolvimento deverá também ser suportado pelas TIC e pelo acesso universal à internet.
10. ODS 10 – reduzir as desigualdades – a realização deste objetivo passa pela promoção da “inclusão social, económica e política de todos, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra”, bem como pela adoção de políticas, “especialmente ao nível fiscal, salarial e de proteção social”, para alcançar progressivamente uma maior igualdade e “facilitar a migração e a mobilidade das pessoas de forma ordenada, segura, regular e responsável” (UNRIC, s.d.).
 11. ODS 11 – cidades e comunidades sustentáveis – a sustentabilidade das cidades passa pela habitação inclusiva, segura e adequada, por sistemas de transportes acessíveis e sustentáveis e pelo acesso a espaços públicos, através de um planeamento regional e nacional; pela proteção do património cultural e natural; e pela redução do impacto da vida em sociedade no meio ambiente.
 12. ODS 12 – produção e consumo sustentáveis – este objetivo centra os seus resultados na implementação do Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo sustentáveis, corresponsabilizando todos os países, especialmente os países desenvolvidos. Assim, procura-se alcançar a gestão sustentável dos recursos naturais, a redução dos produtos químicos e a geração de resíduos, consciencializando empresas e cidadãos a adotar práticas sustentáveis e responsáveis.
 13. ODS 13 – ação climática – neste objetivos pretende-se essencialmente “reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes naturais em todos os países”, levando os países a comprometerem-se com o assumido na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, respeitando os compromissos internacionais de proteção ambiental.
 14. ODS 14 – proteger a vida marinha – a proteção do planeta passa também pela proteção dos amres, fonte de vida e recurso insubstituível para a subsistência da vida. Por isso, além do ODS 13 e de todas as preocupações evidenciadas





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

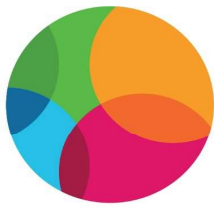
noutros ODS em relação ao respeito pelo meio ambiente, a adoção deste ODS pretende sublinhar a necessidade premente da redução da poluição marítima e dos recursos piscatórios, tornando estas atividades económicas sustentáveis e responsáveis.

15. ODS 15 – proteger a vida terrestre – a par da proteção dos oceanos, surge também a proteção das florestas, combatendo a desertificação ou a desmatamento por objetivos simplistas economicistas, destruindo ecossistemas insubstituíveis ou acelerando processos de extinção de espécies animais. A preservação da biodiversidade terrestre exigirá também a definição e adoção de políticas nacionais e internacionais de cooperação para combater o tráfico ilegal de animais/plantas.
16. ODS 16 – paz, justiça e instituições eficazes – a luta contra redes de tráfico (humano, armas, etc.), crime organizado e corrupção e subsequente defesa do Estado de Direito exige instituições eficazes, responsáveis e transparentes, alicerçadas na justiça e na defesa das liberdades fundamentais. Tal situação só conseguirá ser consolidada se houver uma vontade efetiva e conjunta de todos os países para responderem a esses desafios com estratégias concertadas e mecanismos comuns.
17. ODS 17 – parcerias para a implementação dos objetivos – o último ODS reforça a ideia já veiculada em toda estratégia de corresponsabilização e solidariedade entre todos os países, ou seja, a efetivação dos progressos pretendidos só serão possíveis através da colaboração entre os países, reforçando a cooperação sul-sul e norte-sul, coadjuvada por processos de cooperação regional, de forma a criar as condições necessárias para que as metas passem da retórica para a prática.

METODOLOGIA/MÉTODOS

Para esta investigação foi conduzida uma pesquisa exploratória de fontes bibliográficas, que teve como finalidades clarificar e ampliar o conhecimento em torno do enquadramento histórico que circunscreve os conceitos envolvidos nos objetivos de desenvolvimento sustentável, perscrutando a sua evolução desde os iniciais oito





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

objetivos de desenvolvimento do Milénio até aos contornos de que atualmente se revestem, e analisando o estado dos avanços alcançados dentro da União Europeia (UE) no que a eles se reporta.

RESULTADOS/DISCUSSÃO

A implementação dos ODM conduziu a alguns progressos, apesar dos problemas e lacunas que persistiram, como a “representatividade parlamentar feminina ou o número de pessoas em situação de pobreza extrema e fome” (Okado & Quinelli, 2016, p. 128). Isto é, a definição dos ODM foram um primeiro passo para a consciencialização dos países, ao nível planetário, da necessidade de se responsabilizarem por um desenvolvimento universal e sustentável.

Nesse sentido, os ODS surgiram como uma tentativa de responder ao desafios relacionados com a fome, pobreza, saúde pública, educação e bem estar, já que a definição dos anteriores ODM não haviam tido devidamente em conta as “populações mais excluídas; não inclusão da violência produzida pelo desenvolvimento; destaque insuficiente à boa governança e a governos e instituições transparentes e democráticas; pouca importância ao crescimento inclusivo; e baixa matricialidade” (Gallo & Setti, 2014, p. 4385), sofrendo de limitações estruturais.

Como referimos *supra*, a definição dos 17 ODS, intimamente ligados às 169 metas e 200 indicadores, permitiu uma monitorização mais adequada, a par da responsabilização de todos os 193 países. Ao nível da União Europeia (UE), essa monitorização passou a ser feita ao nível nacional e comunitário, permitindo a comparação da mesma evolução entre os 27 Estados membros (Eurostat, 2018).

Para que seja possível o cumprimento dos ODS, a UE comprometeu-se de imediato em integrar os mesmos objetivos com as prioridades definidas pela Comissão Europeia (Próximas etapas para um futuro europeu sustentável, 2016).

Além disso, no mesmo documento, reforçado pelo Livro Branco sobre o futuro da Europa a 27 (Comissão Europeia, 2017), verificamos a interligação dos ODS com as políticas de coesão comunitárias e com os fundos de investimento da União (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEEI), procurando identificar formas concretas para a sua implementação, como é o caso do programa Horizonte 2020,





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

através do seu pilar dos desafios sociais. O Livro Branco reforça ainda o papel da UE para alcançar os ODS com a sua agenda para a ação externa, apoiando a realização dos ODS nos territórios vizinhos, onde a UE desenvolva ações de apoio humanitário e/ou no âmbito da sua política de vizinhança (Comissão Europeia, 2017, pp. 8-9).

O relatório de 2018 (Eurostat, 2018) apresenta uma análise exaustiva dos progressos alcançados, com base na comparação entre os indicadores dos ODS, avaliados em função de metas quantitativas para a UE. Até 2018, os resultados mais positivos foram alcançados em relação ao ODS 3 “Saúde de qualidade” (redução do consumo de tabaco, maior acesso a cuidados de saúde, melhoria da esperança de vida e redução da taxa de mortalidade nos recém-nascidos e das mortes por doenças crónicas ou acidentes de trabalho; redução da poluição do ar e sonora), seguindo-se o ODS 4 “Educação de qualidade” (pelo aumento do emprego de recém-licenciados; redução do abandono escolar precoce); e o ODS 7 “energias renováveis e acessíveis” (com a redução do consumo energético, aumento da percentagem de energia de fontes renováveis, uma leve redução na dependência energética do exterior, bem como na melhoria do conforto térmico nas casas) (Eurostat, 2018).

Foram ainda apresentados resultados positivos em relação ao ODS 11 “cidades e comunidades sustentáveis” (pela redução do número de cidadãos a viver em condições de inabitabilidade, aumento da taxa de reciclagem de lixo, aumento da utilização de transportes públicos), ao ODS 12 “produção e consumo sustentáveis” (resultados ténues em relação ao tratamento do lixo, consumo/uso de químicos e emissão de CO₂ de viaturas particulares); ao ODS 5 “igualdade de género” (redução ténue da igualdade de género); ao ODS 8 “trabalho digno e crescimento económico” (em comparação com 2017, verificaram-se melhores desempenhos no PIB *per capita* e na taxa de desemprego a longo prazo; aumento da produtividade na UE). Em relação ao ODS 17 “parcerias para a implementação dos objetivos”, os resultados também não são uniformes a todo o território – houve grandes dificuldades para dedicar 0,7% do PIB à assistência e ao desenvolvimento externo, além das importações provindas de países desenvolvidos continuarem a aumentar. Apesar de tudo isso, as dívidas públicas dos Estados-membros conseguiram diminuir. Quanto





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

ao ODS 1 “erradicar a pobreza”, verificaram-se diferentes tendências no espaço da UE – houve por um lado melhorias nas condições de habitabilidade, mas também redução na capacidade dos cidadãos manterem o conforto térmico nas suas casas e, em alguns países; o número de pessoas em risco de pobreza aumentou.

De uma forma menos expressiva, registaram-se alguns avanços em relação ao ODS 15 “proteger a vida terrestre” e ao ODS 2 “erradicar a fome”.

No referente ao ODS 9 “indústria, inovação e infraestruturas” assistimos a um número igual de desenvolvimentos positivos e negativos, em relação aos indicadores, dada a redução do transporte de mercadorias por via ferroviária ou fluvial e do registo de patentes, bem como da estagnação das políticas para redução da emissão de CO₂. Apesar disso, verificou-se um maior número de indivíduos a trabalhar em áreas tecnológicas e um aumento da utilização de comboios e autocarros pelos indivíduos. Em relação aos ODS 6 “água potável e saneamento” (a maioria dos cidadãos tem acesso a saneamento e a água potável de qualidade, embora a qualidade da água em alguns rios tenha piorado), ODS 13 “ação climática” (apesar dos avanços na redução do efeito estufa e das energias renováveis, o problema continua a centrar-se nas emissões de CO₂, ODS 14 “proteger a vida marítima” (embora exista o projeto da Rede Natura, os dados disponíveis não são conclusivos acerca da preservação dos habitats e espécies marinhas ou em relação à pesca sustentável) e ODS 16 “paz, justiça e instituições eficazes” (assistiu-se à redução do número de homicídios, ao aumento de investimento em tribunais, mas não existem dados suficientes em relação à corrupção ou independência dos sistemas de justiça), o relatório de 2018 afirma não existirem dados suficientes nos últimos 5 anos para apresentar resultados efetivos. (Eurostat, 2018)

CONSIDERAÇÕES /FINAIS

A definição, em 2015, dos objetivos de desenvolvimento sustentável, plasmados na Agenda 2030, constitui uma prorrogação dos prazos que não foram possíveis de cumprir anteriormente, reforçando a preocupação com a sustentabilidade e com a necessidade de um desenvolvimento equitativo de todo o planeta.





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

A Agenda 2030 reflete, no entanto, uma visão tendencialmente liberal e economicista, a qual tem dominado as relações internacionais do século XXI (e já no século XX). Essa visão está presente no papel apontado ao setor privado na promoção da sustentabilidade, descurando, todavia, as contradições que lhe são inerentes pela sua inserção em modelos nacionais e regionais de produção e consumo díspares e mesmo hegemónicos.

Também na saúde verificamos uma perspetiva economicista, apresentando-se a saúde como um produto, cujo consumidor (os indivíduos são aí vistos como consumidores e não cidadãos) deve ser protegido de falhas do mercado.

Apesar disso, verificam-se avanços quando comparamos os ODM com os ODS, dado que na preparação destes existiu uma preocupação clara do envolvimento dos países e das comunidade para alcançar as metas elencadas.

A esse respeito, apontamos também como avanços positivos a introdução da meta do acesso universal à saúde, educação e ao espaço público, entre outros, bem como a importância dada à participação dos indivíduos, enquanto comunidade.

A ideia do *“leave no one behind”* constitui-se como premissa de toda a Agenda 2030, onde a *accountability* dos países deve ser a base de todas as iniciativas desenvolvidas.

No fundo, a Agenda 2030 evidencia a insustentabilidade do atual modo de produção e consumo, exigindo um modelo baseado na solidariedade e cooperação internacionais. A falta de um modelo alternativo para o desenvolvimento sustentável ao nível de uma governança global inviabilizam a capacidade de alcançar resultados mais expressivos, apesar do esforço verificado em algumas regiões, como é o caso da União Europeia.

REFERÊNCIAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (s.d.). A Agenda 2030. Obtido em novembro de 2018, de <http://www.adcoesao.pt/content/agenda-2030-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>

Castells, M. (1999). *A era da informação. A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra.





I CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS

Novas políticas de cidadania e de desenvolvimento sustentável

Lamego - Portugal | 16 a 19 de janeiro de 2019

- Comissão Europeia. (22 de novembro de 2016). Próximas etapas para um futuro europeu sustentável. *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Conselho Económico e Social e ao Comité das Regiões*. Bruxelas. Obtido de <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52016DC0739&from=SL>
- Comissão Europeia. (1 de março de 2017). Reflexões e cenários para a UE-27 em 2025. *Livro Branco sobre o futuro da Europa*. Bruxelas. Obtido de https://ec.europa.eu/commission/sites/beta-political/files/livro_branco_sobre_o_futuro_da_europa_pt.pdf
- Eurostat. (setembro de 2018). Sustainable development in the European Union -. *Monitoring Report on Progress towards the SGDS in an EU context*. Luxemburgo: Publications Office of the European Union. doi:10.2785/401485
- Filho, C. d. (27 de agosto de 2018). Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: uma leitura de política pública na clave da biblioteca escolar. *Revista Digital Biblioteconomia e Ciência da Informação*, 16(3), pp. 355-372. doi:10.20396/rdbci.v16i3.8650931
- Gallo, E., & Setti, A. (agosto de 2014). Território, intersectorialidade e escalas: requisitos para a efetividade dos ODS. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, pp. 4383-4396. Obtido em setembro de 2017
- Okado, G., & Quinelli, L. (jul/dez. de 2016). Megatendências mundiais 2030 e os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS): uma reflexão preliminar sobre a nova agenda das Nações Unidas. *Goiânia*, 2(2), pp. 111-129.
- Organização das Nações Unidas. (25 de setembro de 2015). Resolução A/RES/70/1. *Transformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável*. Obtido em outubro de 2018, de <http://www.adcoesao.pt/content/agenda-2030-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>
- Ruano, J. C. (2016). Los objetivos de desarrollo sostenible: una encrucijada paradigmática de la sociedad globalizada. *Cuadernos de Filosofía Latinoamericana*, 37(115), pp. 149-175. Obtido em outubro de 2018
- UNRIC. (s.d.). Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. s.l. Obtido em outubro de 2018, de <https://www.unric.org/pt/17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel>

